**ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO: RELATO DE EXPERIÊNCIA**

Andressa Bastos e Bastos1, Millena Marreiros dos Santos2, Juliana Jansen Santos3, Rafaela Costa Rayol4, Claudia Teresa Frias Rios 5, Sâmia Véras de Azevêdo6

1Enfermeira, Graduanda de Enfermagem, Universidade Federal do Maranhão,[andressabbastos@hotmail.com](mailto:andressabbastos@hotmail.com)

2Enfermeira, Graduanda de Enfermagem, Universidade Federal do Maranhão, [millymarreiros@hotmail.com](mailto:millymarreiros@hotmail.com)

3Enfermeira, Graduanda de Enfermagem, Universidade Federal do Maranhão,[santos.juliana19@hotmail.com](mailto:santos.juliana19@hotmail.com)

4Enfermeira, Graduanda de Enfermagem, Universidade Federal do Maranhão,[rafaela.rayol@discente.ufma.br](mailto:rafaela.rayol@discente.ufma.br)

5Enfermeira, Doutora em Saúde Coletiva, Universidade Federal do Maranhão, [claudia.rios@ufma.br](mailto:claudia.rios@ufma.br)

6Enfermeira, Especialista em Saúde da Família, Universidade Federal do Maranhão, [samiaveras@hotmail.com](mailto:samiaveras@hotmail.com)

Introdução: o planejamento reprodutivo, comumente chamado de planejamento familiar, garantido ao usuário do SUS, por meio da Lei 9.263/1996, cuida dos direitos sexuais e reprodutivos de homens e mulheres, adultos, jovens e adolescentes. Sendo estes, os de decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas; direito a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos; direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez indesejada e de IST/HIV/AIDS; direito à informação e à educação sexual e reprodutiva. Em 2007, foi criada a Política Nacional de Planejamento Familiar, visando expandir as ações educativas e informativas sobre a saúde sexual e reprodutiva, além de disponibilizar alguns métodos contraceptivos através das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Nesse contexto, o Enfermeiro pode atuar na organização, execução, coordenação e avaliação das ações do programa, como também nas consultas e prescrições. Seu papel é fundamental e autônomo, pois repassa as orientações e informações sobre os métodos contraceptivos, assim como apoia e acompanha quando existirem aqueles usuários que desejam ter filhos. Objetivo: relatar a experiência de ações educativas e consultas de enfermagem no setor de Planejamento Reprodutivo, de um hospital da capital maranhense. Metodologia: trata-se de um estudo descritivo, tipo relato de experiência, desenvolvido pelas acadêmicas de Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a partir das consultas de planejamento reprodutivo, oportunizadas durante a disciplina Saúde da Mulher, no período de novembro a dezembro de 2021.Resultados: observamos que no setor visitado existiam de fato as consultas de enfermagem, não apenas as entregas de anticoncepcionais ou abertura de processos para métodos irreversíveis; Eram realizadas ações de educação em saúde por enfermeiros que proporcionavam orientações relevantes, atuando de forma igualitária e que atendesse a todos os usuários conforme suas necessidades, utilizando ferramentas como powerpoint, vídeos e outros, que oportunizam o conhecimento sobre o aparelho reprodutor feminino e masculino e os diversos métodos contraceptivos. Ressalta-se que em tempo de pandemia os atendimentos foram individualizados, restringindo a um casal por vez. Conclusão: é de grande relevância que o enfermeiro atue no planejamento reprodutivo, não apenas no contexto de prevenção de gravidez, mas também na concepção de forma segura. É necessário e urgente que a comunidade saiba que, querer ter um filho também faz parte de um planejamento, e o enfermeiro deve atuar em todos os âmbitos com planos de educação em saúde. Implicações para a enfermagem: a experiência possibilita o processo ensino-aprendizagem e a proposição de melhorias e transformações no atendimento para a busca da integralidade da atenção à saúde sexual e reprodutiva; Alerta para a necessidade de reforçar e avançar nas ações, tendo em vista que o enfermeiro atua como mediador entre o serviço e a população, buscando assim melhores estratégias para garantia dos direitos em saúde sexual e reprodutiva; Por meio deste, é possível também obter mais autonomia na área e se aproximar mais da comunidade.

Referências:

Brasil. (2017). Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436 DE 21 de Setembro de 2017. Aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica. 2017:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

CASTRO, Ariana Reis Bastos. Participação do enfermeiro no planejamento familiar. 2018. 28 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde da Família) - Instituto de Educação a Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2018.

**Descritores:** planejamento familiar**,** educação em saúde, serviços de Saúde Reprodutiva.

**Área temática:** Educação e formação em saúde